LEI N. º 2.699, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013", e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Programa 0060 (Unaí Mais Linda) do Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo II desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo III desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de despesas decorrentes de contrapartidas de convênios para construção de praças públicas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 9 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.699, de 9/5/2011)

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

ALINO PEREIRA COELHO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

(Fls. 3 da Lei n.º 2.699, de 9/5/2011)

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.699, DE 9 DE MAIO DE 2011.

"Plano Plurianual 2010-2013
Anexo III - Programas de Governo

Nome do Programa	*0060 Unaí Mais Linda*	**Unidade Responsável**	*02.15.00 Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos*

Objetivo *Valorização de áreas e logradouros públicos.*

Justificativa *Melhoria nos logradouros públicos.*

Alinhamento Estratégico *Em branco.*

Horizonte Temporal

X	*Contínuo*
	Temporário
Início	-
Término	-

Multissetorial

	Sim
X	*Não*

Valor do Programa (R$)	
2010	*1.000.000,00*
2011	*1.061.250,00*
2012	*1.061.250,00*
2013	*930.000,00*
Total	*4.052.500,00*

Quantidade de Ações
4

Quantidade de Indicadores
Em branco.

Quadro de Ações

Tipo	*Ação*	*Produto (Unidade de Medida)*	*Meta*		
			Ano	*Física*	*Valor (R$)*
Projeto	*1120 Construção de calçadas em parceria com proprietários*	*Calçada construída (Metro quadrado)*	*2010*	*38400*	*500.000,00*
			2011	*42800*	*600.000,00*
			2012	*41000*	*600.000,00*
			2013	*40000*	*600.000,00*
Projeto	*1121 Criação de lago próximo ao bairro Cidade Nova*	*Lago construído (Unidade)*	*2010*	*0,40*	*300.000,00*
			2011	*0,20*	*150.000,00*
			2012	*0,20*	*150.000,00*
			2013	*0,20*	*150.000,00*
Projeto	*1122 Construção de muros e calçadas em terrenos públicos*	*Muro e calçada construídos (Metro quadrado)*	*2010*	*1300*	*200.000,00*
			2011	*949*	*150.000,00*
			2012	*900*	*150.000,00*
			2013	*1200*	*150.000,00*
Projeto	*1141 Construção de praças públicas*	*Praça construída (Unidade)*	*2010*	-	-
			2011	*1*	*161.250,00*
			2012	*1*	*161.250,00*
			2013	*2*	*30.000,00*

Quadro de Indicadores

Indicador (Unidade)	*Referência*		
	Data	*Índice*	*2013*
Em branco.	-	-	-

Fonte: ."

(NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 2.699, de 9/5/2011)

ANEXO II A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.699, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Ordem	**Classificação Orçamentária**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor R$**
1	02.15.02.15.813.0060.1141.4.4.90.51.00	1045	102	30.000,00
Total				30.000,00

(Fls. 5 da Lei n.º 2.699, de 9/5/2011)

ANEXO III A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.699, DE 9 DE MAIO DE 2011.

Ordem	**Classificação Orçamentária**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor R$**
1	02.05.04.99.999.9999.0015.9.9.99.99.99	177	102	30.000,00
Total				30.000,00